**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.

PREGÃO Nº 043/2022.

PROCESSO Nº 070/2022.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 070/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, localizado na Rua Gabriel de Oliveira, nº. 82-B, Centro, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, cujo CNPJ é 40.516.483/0001-04, neste ato representado Elder Geraldo de Resende Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.198.336-28, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE/ VALOR** |
| Órgão gerenciador | Total a ser registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |
| Qtde Estimada |  Valor Unitário  | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
|
| 1 | APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MODO: TOM E PULSO; ESPERA MUSICAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; ALIMENTAÇÃO MÍNIMO DE 2 BATERIAS AA; POSIÇÕES DE MESA E PAREDE; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. | 100 | 52,00 | 5.200,00 | 100 | 5.200,00 | 500 | 26.000,00 |
| 4 | CABO DE DADOS SATA II COM TRAVA - TAMANHO 50 CM | 100 | 8,00 | 800,00 | 100 | 800,00 | 500 | 4.000,00 |
| 6 | CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT5E  | 200 | 1,00 | 200,00 | 200 | 200,00 | 1000 | 1.000,00 |
| 7 | CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT6 | 2000 | 1,70 | 3.400,00 | 2000 | 3.400,00 | 10000 | 17.000,00 |
| 8 | CABO PARA MONITOR VGA/VGA 1,5M. | 50 | 9,00 | 450,00 | 50 | 450,00 | 250 | 2.250,00 |
| 10 | CONECTOR RJ 45 CAT5 | 1000 | 0,20 | 200,00 | 1000 | 200,00 | 5000 | 1.000,00 |
| 11 | CONECTOR RJ 45 CAT6 | 1000 | 0,45 | 450,00 | 1000 | 450,00 | 5000 | 2.250,00 |
| 12 | COOLER PARA GABINETE 120X120 MM | 60 | 25,00 | 1.500,00 | 60 | 1.500,00 | 300 | 7.500,00 |
| 14 | MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIFI (SIMILAR EPSON L3150). Baixíssimo custo de impressão e alto rendimento. Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas Novo Design. Mais compacto. Tanque frontal. Novo tanque frontal, mais fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta Fácil instalação e manutenção. Basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração Melhor resolução de impressão da categoria Até 5760 x 1440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável Maior velocidade de impressão em preto da categoria. Imprima até 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10.5 páginas por minuto em modo normal (ISO); produto bivolt Tensão de alimentação AC 100 V - 240 V | 20 | 1.275,00 | 25.500,00 | 20 | 25.500,00 | 100 | 127.500,00 |
| 15 | PLACA MÃE SOCKET 1151 SUPORTE PROCESSADOR INTEL SÉTIMA GERAÇÃO | 20 | 450,00 | 9.000,00 | 20 | 9.000,00 | 100 | 45.000,00 |
| 16 | PLACA MÃE SOCKET AM4 ATUALIZADA SUPORTE RYZEN TERCEIRA GERAÇÃO | 20 | 450,00 | 9.000,00 | 20 | 9.000,00 | 100 | 45.000,00 |
| 17 | PLACA MÃE SOCKET 1151 SUPORTE PROCESSADORES INTEL NONA GERAÇÃO | 20 | 470,00 | 9.400,00 | 20 | 9.400,00 | 100 | 47.000,00 |
| 18 | COOLER PARA PROCESSADOR INTEL/AMD UNIVERSAL COMPLETO  | 60 | 37,00 | 2.220,00 | 60 | 2.220,00 | 300 | 11.100,00 |
| 19 | FILTRO DE LINHA BIVOLT COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA. 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 COM SAÍDA PADRÃO NBR14136 - CORRENTE MÁXIMA 10A. EXTENSÃO DO CABO 0,8 M. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LED INDICADOR. | 100 | 27,00 | 2.700,00 | 100 | 2.700,00 | 500 | 13.500,00 |
| 21 | FONTE ATX; BIVOLT MANUAL COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICA; PINAGEM: 1 ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS; 1 AUXILIAR ATX; 1 ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44; 2 SERIAL ATA OU MAIS; 2 IDE; 1 CONECTOR PCI EXPRESS COM 4 PINOS; POTÊNCIA REAL 250W, NO MÍNIMO; CABO DE ENERGIA INCLUSO | 150 | 70,00 | 10.500,00 | 150 | 10.500,00 | 750 | 52.500,00 |
| 29 | MEMÓRIA DDR4 4 GB 2666 MHZ | 20 | 120,00 | 2.400,00 | 20 | 2.400,00 | 100 | 12.000,00 |
| 30 | MEMÓRIA DDR4 8 GB 2666 MHZ | 20 | 190,00 | 3.800,00 | 20 | 3.800,00 | 100 | 19.000,00 |
| 31 | REPETIDOR DE SINAL WIRELESS 300 MBPS C/ 2 ANTENAS EXTERNAS | 20 | 85,00 | 1.700,00 | 20 | 1.700,00 | 100 | 8.500,00 |
| 32 | MONITOR LED 21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60HZ; BRILHO 200CD/M² (TÍPICA); CONTRASTE: 600:1 (TÍPICA); ÂNGULO DE VISÃO: 50° ~ 65° VERTICAL/90° HORIZONTAL; PEDESTAL INCLUSO; CONEXÕES: 1 MATRIZ GRÁFICA DE VÍDEOS (VGA), 2 PORTAS USB, NO MÍNIMO; 2 SAÍDAS HDMI, NO MÍNIMO; COR: PRETO; VOLTAGEM: BIVOLT; ADAPTADOR DE ENERGIA, CABOS, MÍDIA DE DRIVERS E DE DOCUMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, GUIA DE INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DE SEGURANÇA; DIMENSÕES ALTURA: 39,5CM, LARGURA: 51,3CM; PROFUNDIDADE: 16,5CM; GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES | 80 | 769,90 | 61.592,00 | 80 | 61.592,00 | 400 | 307.960,00 |
| 33 | MOUSE ÓPTICO USB C/ SCROLL | 200 | 10,80 | 2.160,00 | 200 | 2.160,00 | 1000 | 10.800,00 |
| 34 | PEN DRIVE COM NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA | 80 | 45,00 | 3.600,00 | 80 | 3.600,00 | 400 | 18.000,00 |
| 35 | CARTÃO MICRO SD ULTRA CLASSE 10, 64GB COM ADAPTADOR. | 10 | 48,00 | 480,00 | 10 | 480,00 | 50 | 2.400,00 |
| 39 | PLACA DE SOM USB 7.1 CANAIS | 50 | 15,00 | 750,00 | 50 | 750,00 | 250 | 3.750,00 |
| 40 | PLACA DE REDE MINI PCIE 10/100/1000 MBPS CHIPSET REALTEK COM ENTRADA PARA CONECTOR RJ45 - ACOMPANHA CD DE INSTALAÇÃO | 50 | 55,00 | 2.750,00 | 50 | 2.750,00 | 250 | 13.750,00 |
| 41 | PLACA DE REDE PCI 10/100 MBPS CHIPSET REALTEK COM ENTRADA PARA CONECTOR RJ45 - ACOMPANHA CD DE INSTALAÇÃO | 50 | 30,00 | 1.500,00 | 50 | 1.500,00 | 250 | 7.500,00 |
| 44 | ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE DE 300 MBPS COM DUAS ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAL DE 05 DBI, 04 PORTAS LAN 10/100 MBPS, 01 PORTA WAN 10/100 MBPS.. BOTÃO RESET. PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES DE PRODUTOS 802.11B/G. FUNÇÕES WIRELESS: ATIVA/DESATIVA RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS SEGURANÇA WIRELESS: 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - WIRELESS: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2- 64/128/152 BITS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0,6A. CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS. ACOMPANHA CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | 50 | 79,00 | 3.950,00 | 50 | 3.950,00 | 250 | 19.750,00 |
| 45 | ROTEADOR 4 ANTENAS RF 1200 PRETO 100V/240V (FREQUÊNCIAS 2,4 GHZ (ATÉ 300 MBPS) E 5 GHZ (ATÉ 867 MBPS) COMPATÍVEL COM IPV6. DUAL BAND  | 20 | 150,00 | 3.000,00 | 20 | 3.000,00 | 100 | 15.000,00 |
| 47 | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 - 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48 GBPS. LEDS INDICADORES DE CADA PORTA. SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX. ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIOS QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE DE CABO COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA. GARANTIA 12 MESES - CABO DE ALIMENTAÇÃO: INCLUSO | 20 | 990,00 | 19.800,00 | 20 | 19.800,00 | 100 | 99.000,00 |
| 48 | SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 - 48 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48 GBPS. LEDS INDICADORES DE CADA PORTA. SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX. ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIOS QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE DE CABO COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA. GARANTIA 12 MESES - CABO DE ALIMENTAÇÃO: INCLUSO | 20 | 4.100,00 | 82.000,00 | 20 | 82.000,00 | 100 | 410.000,00 |
| 49 | TECLADO BÁSICO PADRÃO ABNT PT/BR USB 110 TECLAS | 200 | 25,80 | 5.160,00 | 200 | 5.160,00 | 1000 | 25.800,00 |
| 51 | Nobreak Bivolt - Cor: Preto - Potência Nominal: 3200VA / 2240W - Tensão de Entrada: FULL-RANGE 115 - 220V - Tensão de Saída: 115V - Número de Tomadas: 8 - Características Especiais: Forma de onda retangular PWM - Leds Indicativos de Tensão: Sim - Aplicações: Computadores com monitores LCD/LED, Aparelhos eletroeletronicos, Impressoras jato de tinta, Automação comercial, Sistema de - Segurança CFTV. - Baterias: 04 baterias seladas - Aceita bateria externa?: Sim - Autonomia da bateria: Autonomia média de até 180 minutos bateria interna - Interface para comunicação inteligente USB: Sim - Tomada: Novo padrão conforme norma brasileira NBR 14136:2002. - Gerenciamento: Gerenciável - Interface para comunicação inteligente SERIAL: Não - Rack: Não - Torre: Sim Características - Autoteste na inicialização - Microprocessador Flash - 12 tomadas de saída (8 tomadas de 10A e 4 tomadas de 20A NBR14136) - Interface de gerenciamento USB - Interface de gerenciamento RS232 (opcional) - Software de gerenciamento inteligente - Estabilizador de 16 estágios integrado - Filtro de linha integrados - Proteção contra subtensão e sobretensão - Proteção contra sobrecarga e curto-circuito - Proteção linha telefônica (Fax Modem) conector RJ11 - Chave liga e desliga temporizada e memorizada - Função Blecaute 13 DC Start - 2 baterias 12V/18Ah inclusas (Verifique modelos abaixo) - Conector para 2 ou 4 baterias automotivas externas - Autonomia de até 4 horas com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) Autonomia de até 12 horas com baterias externas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) | 5 | 2.999,90 | 14.999,50 | 5 | 14.999,50 | 25 | 74.997,50 |
| 53 | NOTEBOOK TELA 15,6” FHD (1920X1080), PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO / SUPERIOR – MEMÓRIA 16 GB DDR4 26667 MHZ – SSD 256 GB M2. PLACA DE VÍDEO 2 GB UHD GRAPHICS – ALTO FALANTE STEREO DOLBY AUDIO. CAMERA 1M HD COM MICROFONE INTEGRADO. BATERIA 2 CELULAS 35 Wh. PORTAS: CONECTOR DE ENERGIA, COMBO JACK PARA MICROFONE/HEADSET, 2 USB 3.2, 1 USB 2.0, 1 HDMI 1.4. TECLADO PADRÃO BRASIL (PORTUGUÊS BR). DISPOSITIVO APONTADOR TOUCHPAD. CONECTIVIDADE INTEL WIRELESS 956011AC E BLUETOOTH 5.0. COR: PRATA/PRETO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. ACOMPANHA FONTE DE ENERGIA GENUÍNA DO EQUIPAMENTO E MANUAL. | 10 | 3.570,00 | 35.700,00 | 10 | 35.700,00 | 50 | 178.500,00 |
| 54 | SOPRADOR AR ASPIRADOR PÓ ELÉTRICO 600W FOLHAS COMPUTADOR NOTEBOOK 110V 127V. VOLTAGEM: 127 (110V); POTENCIA: 600W; USO: DOMÉSTICO (HOBBY) E PROFISSIONAL; APLICAÇÃO: IDEAL PARA MUTENÇÃO E LIMPEZA DE MESAS, RACKS, ARMARIOS, CARROS, LABORATORIOS, VARRIAÇÃO DE POEIRAS E RESTOS DE OBJETOS, ETC; ROTAÇÕES: 13.000 RPM; FLUXO DE AR: 2,03 M³/MIN; VELOCIDADE VARIAVEL: NÃO; TRAVA NO BOTAO GATILHO LIGA/DESLIGA: SIM (LIGADO). ESPECIFICAÇOES: LEVE VERSATIL E UTILIZAVEL EM LIMPEZA PARA A MAIS VARIADAS APLICAÇOES; OPERAÇÃO LIVRE DE ELTRICIDADE ESTATICA; LEVE, VERSATIL E COMPACTO PODE SER FACILMENTE MANUSEADO; SOPRA E ASPIRA COM ALTA CONFIABILIDADE. PESOS E MEDIDAS (APROXIMADAS): MEDIDAS DO PRODUTO: 20X18X20 CM (ALTURAX LARGURAX COMPRIMENTO); COMPRIMENTO DO CABO DE ENEERGIA: 1,90M; MEDIDAS DA EMBALAGEM: 18X18X24 CM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO). PESO BRUTO: 1,60KG. ITENS INCLUSOS: 01 SOPRADOR ASPIRADOR DE AR, 01 BICO DE BORRACHA, 01 SACO COLETOR, 01 MANUAL (PORTUGUES) | 10 | 189,00 | 1.890,00 | 10 | 1.890,00 | 50 | 9.450,00 |
| 55 | CONVERSOR DE TV CONVENCIONAL EM TV SMART: INTERFACE INTELIGENTE PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO A PARTIR DE COMANDOS POR SMARTPHONE ANDROID OU IOS, PARA QUALQUER TELEVISOR QUE POSSUA ENTRADA HDMI. A INTERFACE DEVE SER COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE STREAMING, YOUTUBE, NETFLIX, DISNEY+, STAR+, DISCOVERY+, HBO, AMAZONPRIME, SPOTIFY, DEEZER, GLOBOPLAY, GOOGLE ASSISTENTE...ETC. SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE CAST OU GOOGLE TV RESOLUÇÃO: 1080P OU SUPERIOR PORTA HDMI/MICRO USB WIFI: 2,4GHZ E 5,0GHZ DIMENSÕES DO DISPOSITIVO: 51,9 X 51,9 X 13,8 MM CABO HDMI: INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: INCLUSA CABO USB: INCLUSO | 50 | 260,00 | 13.000,00 | 50 | 13.000,00 | 250 | 65.000,00 |
| 59 | CARTUCHO DE TINTA HP C4903 CYAN ORIGINAL | 100 | 55,00 | 5.500,00 | 100 | 5.500,00 | 500 | 27.500,00 |
| 60 | CARTUCHO DE TINTA HP C4904 MAGENTA ORIGINAL | 100 | 55,00 | 5.500,00 | 100 | 5.500,00 | 500 | 27.500,00 |
| 61 | KIT DE CARTUCHOS CONTENDO: CARTUCHO HP 920 BLACK, CARTUCHO HP 920 CIANO, CARTUCHO HP 920 MAGENTA, CARTUCHO HP 920 YELLOW - ORIGINAL | 100 | 330,00 | 33.000,00 | 100 | 33.000,00 | 500 | 165.000,00 |
| 68 | PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 GRAMATURA 130G/M² ORIGINAL | 100 | 0,55 | 55,00 | 100 | 55,00 | 500 | 275,00 |
| 69 | BATERIA 9V QUANTIDADE POR EMBALAGEM 1 UNIDADE VOLTAGEM/AMPERES:9V | 100 | 3,99 | 399,00 | 100 | 399,00 | 500 | 1.995,00 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 043/2022.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 043/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 043/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX / 100)**

 **30**

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 043/2022, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 043/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 20 de junho de 2022.

***Mário Reis Filgueiras***

Município de Papagaios/MG

***Gigantech Serviços e Tecnologia Ltda***

CNPJ/MF 40.516.483/0001-04